

Parecer nº 002/2024

Florianópolis, 07 de Fevereiro de 2024.

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao processo SCC 18620/2023 e em referência à Indicação nº 1244/2023, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, a qual versa sobre as Práticas Integrativas e Complementares (PICs) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), temos a informar que esta Secretaria de Estado da Saúde tem adotado diversas estratégias visando à promoção das referidas práticas.

Nesse sentido, temos buscado a articulação interinstitucional estadual de maneira regionalizada, com o objetivo de garantir suporte aos Municípios e Regiões de Saúde, bem como a consequente implementação e supervisão das ações relacionadas às PICs.

Paralelamente, está sendo estudada a viabilidade da criação de um Comitê de Implantação e Implementação das Práticas Integrativas e Complementares no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde. Este comitê teria como principal objetivo fornecer recomendações para embasar a Política Estadual de PICs, normatizar a implantação, os procedimentos e as atividades relacionadas às PICs, assegurando a conformidade com as normas sanitárias, os pareceres técnicos dos conselhos profissionais e as melhores evidências científicas disponíveis.

Além disso, o comitê seria responsável por organizar, divulgar e promover oficinas de sensibilização e educação permanente por meio de parcerias intra e intersetoriais, contribuindo continuamente para a produção e aprimoramento do conhecimento científico sobre as PICs.

Considerando o estado atual das ações em curso, reiteramos o reconhecimento desta Secretaria quanto à importância das Práticas Integrativas e Complementares (PICs) para a saúde da população catarinense. Temos dedicado esforços no desenvolvimento de estratégias visando à promoção dessas práticas, conforme descrito anteriormente.

No entanto, considerando que a Portaria nº 971/GM/MS, de 03 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde; que a Portaria nº 154/SAS/MS, de 18 de março de 2008, que recompõe a tabela de serviços/classificações do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde -SCNES; que a Portaria 145/SAS/MS, de 11 de janeiro de 2017, que altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS para atendimento na Atenção Básica; e que as Portarias nº 633/SAS/MS, de 28 de março de 2017, e nº 702/GM/MS, de 21 de março de 2018, que atualizam o serviço especializado 134 práticas integrativas e complementares na tabela de serviços do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), compreendemos que outras regulamentações por hora, não se fazem necessárias, sem que haja prejuízo da contribuição do Estado para implantação e implementação das PICs.

Florianópolis,

Atenciosamente,

[assinatura digitalmente]

Angela Maria Blatt Ortiga

Diretora de Atenção Primária à Saúde -
(DAPS)

[assinatura digitalmente]

Maria Catarina da Rosa

Coordenadora de Garantia dos Atributos
da APS - CGA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **TTR0270G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARIA CATARINA DA ROSA** (CPF: 486.XXX.209-XX) em 08/02/2024 às 19:04:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:40:49 e válido até 13/07/2118 - 14:40:49.
(Assinatura do sistema)

✓ **ANGELA MARIA BLATT ORTIGA** (CPF: 464.XXX.499-XX) em 08/02/2024 às 19:05:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 13:38:58 e válido até 19/04/2121 - 13:38:58.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4NjIwXzE4NjM3XzIwMjNfVFRSMDI3MEc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018620/2023** e o código **TTR0270G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 247/2024

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2024.

Senhora Gerente,

Em atenção ao processo SCC 18620/2023, por intermédio do qual encaminha a Indicação nº 1244/2023, subscrita pelo Deputado Padre Pedro Baldissera, sugerindo a regulamentação da Lei nº 17.706/2019, encaminhamos manifestação da Diretoria de Atenção Primária à Saúde (Parecer nº 002/2024) prestando os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde
Deputada Federal (licenciada)
(assinado digitalmente)

À Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

Red. GABS/ALTK

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664 8848
E-mail: apoio@saude.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UH5P145Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO (CPF: 514.XXX.459-XX) em 14/02/2024 às 17:25:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4NjIwXzE4NjM3XzIwMjNfVUg1UDE0NVk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018620/2023** e o código **UH5P145Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0112/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 1244/2023, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, encaminho o Ofício nº 247/2024, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documento contendo informações a respeito da regulamentação da Lei nº 17.706, de 22 de janeiro de 2019, que “Dispõe sobre as Práticas Integrativas e Complementares (PICs) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado de Santa Catarina”.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **HN594EY4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 15/02/2024 às 19:34:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4NjIwXzE4NjM3XzIwMjNfSE41OTRFWTQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018620/2023** e o código **HN594EY4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.